

RELATÓRIO

E CONTAS CONSOLIDADAS

Primeiro Semestre de 2023

PHAROL, SGPS S.A. – PRIMEIRO SEMESTRE 2023

- O resultado líquido da PHAROL no primeiro semestre de 2023 foi negativo em 1 milhão de Euros, justificado por: 1) custos operacionais recorrentes em 1,3 milhões de Euros, sendo parcialmente compensados com os ganhos de 2) revalorização ao justo valor dos activos financeiros de tesouraria em 282 mil euros, e 3) juros líquidos de 53 mil euros;
- No primeiro semestre de 2023, a PHAROL vendeu mais uma parte da participação da Oi, culminando numa participação final de 0,18% da Oi (sem ações de tesouraria).
- Os capitais próprios da PHAROL terminaram o semestre com um valor de 68,2 milhões de Euros – redução de 1,53 milhões de euros face a dezembro de 2022 -, refletindo (1) o resultado negativo gerado no primeiro semestre de 2023 no montante de 1,02 milhões de Euros, e (2) a desvalorização da participação na Oi em 3,86 milhões de Euros parcialmente compensada pela alienação das ações no valor de 3,2 milhões de Euros e pelas variações cambiais de 0,15 milhões de Euros.

Mensagem do Presidente

“Os desenvolvimentos mais recentes registados pela nossa participada Oi, sobretudo com o pedido formulado de novo processo de Recuperação Judicial e algum arrastar das negociações com Credores, justificam plenamente a opção tomada de elevada prudência na gestão da carteira de ações da Pharol naquela empresa. Em conformidade, a Pharol reduziu a sua participação ao longo do semestre, mantendo hoje apenas 0,18% do capital da Oi. Tal não impediu, do entanto, do acompanhamento de perto a evolução da empresa, quer na sua actividade operacional, quer nos aspectos institucionais, e de ter tido até papel relevante em decisões da sua Assembleia Geral.

Com esta alteração na composição dos seus activos, a Pharol reforçou as suas atenções no acompanhamento dos seus diferentes processos de recuperação do crédito sobre a Rio Forte em processo de falência, na gestão activa de tesouraria - reforçada pelas vendas de participação na Oi - e nos planos de redução continuada de custos de funcionamento.

No que diz respeito à recuperação do crédito Rio Forte - que inclui a reclamação de crédito propriamente dita e os pedidos de indemnização oportunamente apresentados na sequência de decisões da Assembleia Geral de Accionistas - a prioridade tem sido, e continuará a ser no curto e médio prazo, a de tentar, sempre que possível, acelerar os processos judiciais relevantes no Luxemburgo e em Portugal, marcados nos últimos anos por penosa lentidão.

Na gestão de tesouraria, foi revista a política de investimentos, com a intenção de, mantendo elevada prudência nas decisões, obter remunerações superiores às do passado e em linha com a evolução mais recente registada nos mercados de capitais. Espera-se que os resultados destas novas orientações, com mais apostas de médio prazo, venham a ser visíveis nos próximos semestres.

Finalmente, a concentração de prioridades irá exigir novas reduções de custos e a Pharol assumirá essa responsabilidade perante os seus Accionistas.

Highlights

PHAROL

(Milhões de Euros)	1S23	1S22
EBITDA Recorrente	(1,33)	(1,15)
Resultado líquido	(1,0)	(1,2)
(Milhões de Euros)	Jun23	2022
Ativo	86,1	86,9
Passivo	17,9	17,1
Capital Próprio	68,2	69,7

Contactos

Luís Sousa de Macedo
 Relação com os Investidores
 Tel: +351 212 697 698 - Fax: +351
 212 697 949
 E-mail: ir@pharol.pt

PHAROL, SGPS S.A.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

ÍNDICE

01.	ANÁLISE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS	3
02.	PRINCIPAIS EVENTOS	7
03.	PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS	10
04.	PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	12
05.	PERFIL ESTRATÉGICO E PERSPETIVAS FUTURAS	14
06.	DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	15
07.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS	17

As designações “PHAROL”, “Grupo PHAROL”, “Grupo” e “Empresa” referem-se ao conjunto das empresas que constituem a PHAROL, SGPS S.A. ou a qualquer uma delas, consoante o contexto.

01. ANÁLISE DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

RESULTADOS CONSOLIDADOS

Em 30 de Junho de 2023, a PHAROL detinha como principais ativos (1) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros e atualmente valorizadas em 51,9 milhões de euros, (2) o investimento nas carteiras de ações e obrigações no valor de 9,9 milhões de Euros e (3) 1.092.584 ações ordinárias da Oi S.A. ("Oi"), representativas de 0,18% do respetivo capital social (sem ações de tesouraria), com o valor de 217 mil Euros.

Os instrumentos de dívida da Rio Forte, cujo processo de falência iniciado em dezembro de 2014 continua a decorrer nos tribunais do Luxemburgo, mantêm-se avaliados pelo valor de recuperação de 5,79% do seu valor nominal e ascendem a 51,9 milhões de euros. Durante o primeiro semestre de 2023 não se verificou nenhuma ocorrência relevante que justifique uma revisão do seu valor de recuperação. Existem também, na sequência investimento efetuado na Rio Forte, outros processos abertos contra os ex-Administradores e o ex-Auditor externo que se encontram a decorrer nas instâncias portuguesas.

As carteiras de investimento que a Pharol subscreveu em agosto de 2022 são compostas por investimento em ativos financeiros que incluem maioritariamente grupos de ativos de Obrigações e Ações de empresas cotadas. Em junho de 2023, o valor global destas carteiras ascende a 9,972 milhões de Euros, tendo-se registado um incremento de 282 mil euros face a dezembro de 2022. Em 31 de dezembro de 2014, após aumento de capital da Oi realizado em 5 de maio de 2014, a PHAROL detinha uma participação efetiva de 39,7% na Oi, incluindo uma participação que se encontrava classificada como ativo não corrente devido para venda, na sequência do contrato de permuta ("Permuta") celebrado com a Oi em 8 de setembro de 2014 e executado em 30 de março de 2015, e a participação remanescente de 22,8% que se encontrava classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos e associadas e conseqüentemente reconhecida de acordo com o método de equivalência patrimonial. Após a execução da Permuta, a PHAROL passou a deter uma participação efetiva de 27,48% na Oi, correspondente à participação de 22,8% acima referida, acrescida de 4,7% decorrente da redução do número de ações em circulação da Oi.

Em 8 de outubro de 2015 na sequência da homologação da conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi, a PHAROL passou a deter, direta e indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 183.662.204 ações ordinárias da Oi, representativas de 27,18% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria). O direito de voto da PHAROL na Oi estava limitado a 15% do total de ações ordinárias.

No dia 20 de junho de 2016 a Oi entra em processo de Recuperação Judicial, sendo aprovado em dezembro de 2017 um Plano de Recuperação Judicial para a Oi.

A 20 Julho de 2018, após a homologação do aumento de capital previsto no Plano de Recuperação Judicial, através da conversão de dívida em ações, a Oi passou de 825.760.902 ações para um total de 2.340.060.505 ações representativas do capital social, verificando-se, em consequência, uma diluição da participação da PHAROL na Oi para menos de 8%.

A 9 de Janeiro de 2019, no âmbito do aumento de capital por Entrada de Novos Recursos, a Oi passou de 2.340.060.505 ações para um total de 5.954.205.001 ações representativas do seu capital social, com uma diluição da participação da PHAROL na Oi para menos de 4%, mesmo tendo acompanhado parcialmente o referido aumento de capital.

A 2 de Abril de 2019, com a homologação de um acordo entre a PHAROL e a Oi S.A. em 8 de janeiro de 2019, em que a Oi se comprometeu a ressarcir a PHAROL dos prejuízos por danos sofridos através de ações da Oi e de recursos financeiros destinados à aquisição de ações da Oi subscritas no já referido aumento de capital, a PHAROL passou a deter uma participação de 5,51% do capital social da Oi.

Durante o ano de 2020, a PHAROL promoveu a venda de todas as ações preferenciais da Oi e uma pequena porção de ações ordinárias, resultando numa participação final de 5,37% do capital social da Oi. Em 2021, depois de voltar a vender uma parte das ações ordinárias da Oi, a PHAROL ficou com uma posição de 5,38% da Oi (sem ações de tesouraria).

Em 2022, a PHAROL começou a implementar a sua estratégia de rotação de ativos, tendo alienado parte das suas ações da Oi e reduzido a sua participação para 2,2% da Oi (sem ações de tesouraria).

No primeiro semestre de 2023, a PHAROL vendeu mais uma parte da participação da Oi, culminando numa participação final de 0,18% da Oi (sem ações de tesouraria), o que levou a um acréscimo do montante disponível líquido em tesouraria de 2,6 milhões de Euros.

O resultado líquido consolidado no primeiro semestre de 2023 representa uma perda de 1,02 milhões de Euros e reflete essencialmente custos operacionais.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Demonstração Consolidada dos Resultados		
	Milhões de euros	
	1S23	1S22
Custos com o pessoal	0,47	0,49
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	0,74	0,59
Impostos indiretos	0,11	0,07
EBITDA	(1,33)	(1,15)
Depreciações	0,02	0,03
EBIT	(1,35)	(1,18)
Outros custos (ganhos), líquidos	0,08	(0,00)
Resultado antes de resultados financeiros e impostos	(1,43)	(1,18)
Juros obtidos, líquidos	(0,05)	(0,00)
Perdas (ganhos) em ativos financeiros e outros investimentos, líquidas	(0,28)	-
Outros custos (ganhos) financeiros, líquidos	(0,08)	0,02
Resultado antes de impostos	(1,01)	(1,20)
Imposto sobre o rendimento	0,01	0,01
Resultado atribuível aos acionistas da PHAROL, SGPS S.A.	(1,02)	(1,21)

Os custos operacionais consolidados ascenderam a 1,33 milhões de Euros no primeiro semestre de 2023 em comparação com 1,15 milhões Euros no primeiro semestre de 2022, devido quase exclusivamente ao aumento de custos com honorários em serviços jurídicos no Luxemburgo.

Também no primeiro semestre de 2023, os juros líquidos foram de 53 mil Euros, os ganhos em ativos financeiros atingiram o valor de 282 mil Euros e os outros ganhos financeiros cifraram-se em 82 mil Euros e incluem sobretudo ganhos cambiais.

O resultado líquido atribuível aos acionistas da PHAROL no primeiro semestre de 2023, assim, foi negativo em 1,02 milhões de Euros que compara com o prejuízo de 1,21 milhões de Euros em igual período de 2022.

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Demonstração Consolidada da Posição Financeira		
	Milhões de euros	
	30 jun 23	31 dez 22
ATIVOS		
Caixa e equivalentes de caixa	23,53	20,96
Contas a receber	0,35	0,16
Ativos tangíveis	0,05	0,07
Impostos a recuperar	0,06	0,06
Ativos financeiros	10,19	13,80
Outros ativos não correntes	51,91	51,82
Total do ativo	86,10	86,88
PASSIVOS		
Dívida bruta	0,06	0,07
Contas a pagar	0,42	0,19
Acréscimos de custos	0,60	0,46
Impostos a pagar	0,16	0,13
Provisões	0,08	0,00
Outros passivos	16,60	16,30
Total do passivo	17,90	17,15
Total do capital próprio	68,20	69,73
Total do capital próprio e do passivo	86,10	86,88

A posição de caixa, líquida de eventuais responsabilidades é de 6,04 milhões de Euros em 30 de junho de 2023 e 4,03 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2022.

Os ativos financeiros englobam o investimento efetivo da PHAROL na Oi, de 0,18%, (217 mil Euros) em 30 de junho de 2023 e de 2,2% (3,9 milhões de Euros) em 31 de dezembro de 2022 e, uma carteira de investimentos em ações e obrigações no valor de 9,97 milhões de Euros em 30 de junho de 2023 e de 9,68 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2022. Os ativos financeiros encontram-se todos contabilizados ao valor de mercado.

Os "Outros ativos não correntes", no montante de 51,91 milhões de Euros correspondem essencialmente à melhor estimativa dos justos valores a receber relativos aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, cujo valor nominal ascende a 897 milhões de Euros, eventualmente acrescidos de montantes indemnizatórios.

O capital próprio ascende a 68,20 milhões de Euros em 30 de junho de 2023, em comparação com 69,73 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2022, uma diminuição de 1,53 milhões de Euros, refletindo

essencialmente (1) o resultado negativo gerado no primeiro semestre de 2023 no montante de 1,02 milhões de Euros, e (2) a desvalorização da participação na Oi em 3,86 milhões de Euros parcialmente compensada pela alienação das ações no valor de 3,2 milhões de Euros e pelas variações cambiais de 0,15 milhões de Euros.

02. PRINCIPAIS EVENTOS

Abaixo enumeramos os eventos ocorridos entre 1 janeiro e 28 de julho de 2023, os quais podem ser analisados com mais detalhe e encontram-se divulgados na íntegra no *website* da PHAROL (www.pharol.pt).

PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NA PHAROL

As principais alterações nas participações qualificadas da PHAROL foram as seguintes:

20/Abr/2023 | O Novo Banco, S.A. informou que procedeu à venda de 85.665.125 ações, representativas de 9,56% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

20/Abr/2023 | A Burlington Loan Management DAC informou que procedeu à compra 85.665.125 ações, representativas de 9,56% do capital social e dos direitos de voto da PHAROL.

ACONTECIMENTOS SOCIETÁRIOS DA PHAROL

Abaixo enumeramos os principais acontecimentos societários da PHAROL e da Oi:

31/Mar/2023 | PHAROL informou que se realizou a Assembleia Geral da PHAROL onde foi deliberado pelos Senhores Acionistas aprovar:

PONTO UM: O relatório de gestão, o balanço e as contas individuais, relativos ao exercício de 2022;

PONTO DOIS: O relatório de gestão, o balanço e as contas consolidados, relativos ao exercício de 2022;

PONTO TRÊS: A proposta de aplicação de resultados;

PONTO QUATRO: A apreciação geral da administração e da fiscalização da SOCIEDADE;

PONTO CINCO: A aquisição e a alienação de ações próprias;

PONTO SEIS: A declaração da Comissão de Vencimentos relativa à política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da SOCIEDADE.

20/Abr/2023 | Anuncia que Ana Cristina Ferreira Dias renunciou, a 20 de abril de 2023, ao respetivo cargo de membro não executivo do Conselho de Administração da PHAROL.

OUTROS ACONTECIMENTOS RELEVANTES DA PHAROL

Abaixo enumeramos outros acontecimentos relevantes da PHAROL:

09/Fev/2023 | PHAROL informou sobre divulgação do Relatório dos Administradores Judiciais no processo de insolvência da Rio Forte (Rapport nº23 des Curateurs), relativo a 31 de dezembro de 2022, disponível em www.espiritosantoinsovencies.lu

11 e 12/Mai/2023 | PHAROL informou que foi notificada pela Autoridade Tributária de Notas de Liquidação e Demonstração de Acerto de Contas, relativas aos exercícios fiscais de 2006 e 2007, em execução de decisão proferida em processo de impugnação judicial, com desfechos favorável à pretensão da PHAROL.

Desta forma, o valor de potenciais contingências fiscais para a PHAROL, reduz de cerca de 390M€ a 31 de dezembro de 2022 para cerca de 206M€ à data (considerando já eventuais juros de mora dos processos).

19/Jun/2023 | PHAROL informou sobre divulgação do Relatório dos Administradores Judiciais no processo de insolvência da Rio Forte (Rapport nº24 des Curateurs), relativo a 30 de abril de 2023, disponível em www.espiritosantoinsovencies.lu

ACONTECIMENTOS RELEVANTES OI

Abaixo enumeramos outros acontecimentos relevantes da Oi:

05/Jan/2023 | Oi informou que tomou conhecimento de que a Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE) publicou, nesta data, o Despacho SG nº 17/2023, aprovando a operação de alienação de ações representativas da totalidade do capital social da Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("SPE Torres 2") à NK 108 Empreendimentos e Participações S.A. ("NK 108" e "Operação"), sem restrições.

06/Jan/2023 | Oi prestou informações relacionadas ao grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia ("Grupamento").

26/Jan/2023 | Oi informou que tomou conhecimento de requerimento formulado pelos acionistas Tempo Capital Principal Fundo de Investimento em Ações, Victor Adler e VIC DTVM S/A ("Requerentes"), detentores de mais de 1% do capital social da Companhia, em que apresentaram, requerimento de convocação, no prazo de 8 dias, de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as seguintes matérias: "I. Reforma do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, para reduzir o número de membros do Conselho de Administração para 7 (sete) a 9 (nove) membros titulares; II. Destituição do Conselho de Administração da Companhia; III. Em caso de aprovação do item (II) acima, a eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois anos) a partir da eleição."

02/Fev/2023 | Oi informou que a Companhia e suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. requereram ao Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo”), no contexto das discussões e tratativas com credores da Oi envolvendo uma potencial renegociação de certas dívidas da Companhia, o pedido de tutela de urgência cautelar, em segredo de justiça, como é praxe em pedidos como este, para suspensão da exigibilidade de certas obrigações assumidas pela Companhia, visando a proteção do seu caixa, e, conseqüentemente, a continuidade das negociações com os seus credores de forma equilibrada e transparente.

03/Fev/2023 | Oi informou que nesta data, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo”) deferiu os pedidos formulados pela Companhia e suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Requerentes”) em ação ajuizada visando tutela de urgência cautelar (“Tutela de Urgência”).

14/Fev/2023 | Oi informou que em 13 de fevereiro de 2023, o Juízo de Falências dos Estados Unidos deferiu os pedidos formulados pelas Requerentes em procedimento visando a concessão de tutela de urgência do Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos cautelar atualmente em curso perante a 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (“Processo Cautelar”), para, dentre outros, suspender a execução/exigibilidade de certas obrigações assumidas pelas Requerentes.

23/Fev/2023 | Oi informou que tomou conhecimento de que a Anatel concedeu anuência prévia que constitui uma das condições precedentes para a implementação da operação de alienação de ações representativas da totalidade do capital social da Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., detentora de parte da infraestrutura de torres reversíveis e não reversíveis do Grupo Oi à NK 108 Empreendimentos e Participações S.A., com substituição, mediante contrato, dessa infraestrutura de torres reversíveis por bens de terceiro.

02/Mar/2023 | Oi informou que ajuizou na data de 1 de Março de 2023 o pedido de recuperação judicial perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em caráter de urgência e ad referendum da Assembleia Geral da Companhia.

02/Mar/2023 | Oi informou que chegou a acordo com um grupo de credores representando a maioria sobre os principais termos e condições comerciais para a reestruturação de certas dívidas da Companhia e um financiamento de longo prazo a ser concedido para suporta as operações em andamento (“Proposta de Reestruturação”). A Companhia acredita que a Proposta de Reestruturação irá melhorar de forma abrangente o seu balanço patrimonial e proporcionar valor a longo prazo a todos os seus stakeholders.

17/Mar/2023 | Oi informou o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da RJ”) deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias Portugal Telecom International Finance B.V. e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A.

03. PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS

Os fatores de risco e eventos descritos abaixo poderão eventualmente afetar de forma adversa ou significativa a posição financeira da PHAROL e, em consequência, provocar uma diminuição ou aumento do preço de mercado das ações ordinárias.

Risco Macro	Sub-Risco	Descrição
Risco Económicos	Desempenho da Oi	A atual participação da PHAROL na Oi, que se encontra agora em 0,18% do seu capital social, reduz o impacto dos riscos, reportado em análises anteriores, decorrentes do desempenho financeiro e operacional da Oi e do desempenho da economia brasileira. No entanto, sendo a participação individual mais relevante a da PHAROL, este risco não deixa de ser incluído neste capítulo.
	COVID-19 e Guerra na Ucrânia	A PHAROL está sujeita aos potenciais choques económicos que uma pandemia, guerra ou outra externalidade de dimensão global que pode causar nas economias em que a SOCIEDADE opera, podendo ter efeito direto no valor de mercado dos ativos em que a PHAROL tem participação.
	Segurança de Informação	A PHAROL está exposta diariamente a riscos de segurança, entre os quais a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação.
Riscos Financeiros	Cambial	Os riscos de taxa de câmbio estão essencialmente relacionados com os investimentos da PHAROL na Oi (Brasil). Eventuais variações cambiais ocorridas no real face ao euro afetam a valorização das ações detidas pela PHAROL e a operação da subsidiária nesse país, refletindo-se, deste modo, nos resultados e na própria situação patrimonial da PHAROL. A Sociedade não tem como política fazer a cobertura do valor do investimento financeiro.
	Taxas de juro	Os riscos de taxa de juro estão essencialmente relacionados com os custos suportados e obtidos com dívida e em aplicações financeiras a taxas de juro variáveis. A PHAROL está indiretamente exposta a estes riscos no Brasil. De salientar que a PHAROL não tem endividamento bancário a 30 de junho de 2023. As taxas de juro de mercado também afetam as taxas de desconto utilizadas para efeitos de testes de imparidade aos vários ativos da entidade.
	Aplicações de Tesouraria - Crédito e Liquidez	A PHAROL está sujeita essencialmente ao risco de crédito nas suas aplicações de tesouraria. Com o objetivo de mitigar riscos, o Conselho de Administração definiu, em julho de 2014, uma política para aplicações de tesouraria, tendo sido esta política já

		<p>revista em 2019, e, posteriormente em 2022.</p> <p>A partir do segundo semestre de 2022, a PHAROL passou também a estar exposta a outros riscos de preço, ou seja, ao risco de flutuação do justo valor dos instrumentos financeiros que integram as carteiras de investimentos contratadas, devido a alterações nos preços de mercado.</p>
	<p>Eventualidade de incumprimento da Rio Forte no reembolso dos instrumentos que a PHAROL detém na sequência da execução da Permuta</p>	<p>Os Instrumentos Rio Forte atualmente detidos pela PHAROL não estão garantidos por ativos. Assim sendo, mesmo que venham a existir montantes disponíveis para reembolso dos credores da Rio Forte, o direito de reembolso da PHAROL será partilhado pro rata com os outros credores não garantidos da Rio Forte e somente após o reembolso da totalidade das dívidas a eventuais credores garantidos e, confirmação da validação dos créditos.</p> <p>A PHAROL avalia semestralmente este instrumento, com acompanhamento por parte do Conselho Fiscal, Auditoria Externa e ROC.</p>
<p>Riscos Jurídico-Legais</p>	<p>Processos judiciais</p>	<p>O Conselho de Administração subcontrata a análise de risco dos processos judiciais a advogados e consultores externos, de modo a saber, para cada um, qual a sua avaliação quanto à responsabilidade da PHAROL (ocorrência provável, possível ou remota), o estado do processo, os valores envolvidos, provisionados e pagos e quais os passos a dar na defesa dos interesses da PHAROL.</p>
	<p>Litígios ou investigações desencadeadas no âmbito dos Instrumentos Rio Forte ou da Combinação de Negócios</p>	<p>A PHAROL poderá incorrer em responsabilidade no âmbito de litígios ou de outros procedimentos futuros e incorrer em custos de defesa nesses litígios ou outros procedimentos. Qualquer responsabilidade incorrida poderá afetar de forma adversa a situação financeira da PHAROL.</p>
	<p>Eventualidade de incumprimento da Oi nos compromissos com contingências fiscais</p>	<p>De acordo com os contratos celebrados com a Oi, compete a esta o pagamento das responsabilidades resultantes das contingências fiscais originadas até 5 de maio de 2014, pese embora o facto de a PHAROL ser também solidariamente responsável.</p>

04. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

Em 30 de Junho de 2023, as participações dos acionistas qualificados representavam 19,56% do capital social da PHAROL, conforme segue:

DATA DO REPORTE	ACIONISTAS	Nº. DE AÇÕES	% DO CAPITAL	% DE DIREITOS DE VOTO
31/05/2012	Oi S.A. *	89.651.205	10,00%	10,00%
* A Oi incorporou a Telemar S.A. a 3 de maio de 2021.				
Total imputável		89.651.205	10,00%	10,00%
20/04/2023	Burlington Loan Management DAC	85.665.125	9,56%	9,56%
Total imputável		85.665.125	9,56%	9,56%

PARTICIPAÇÕES DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos termos e para os efeitos do artigo 9º, nº 1. alínea a) do Regulamento da CMVM nº 5/2008, presta-se a seguinte informação quanto aos valores mobiliários emitidos pela PHAROL e por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a PHAROL detidos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PHAROL, a 30 de junho de 2023:

Conselho de Administração

- Luís Maria Viana Palha da Silva é titular de 200.000 ações da PHAROL. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015.
- Avelino Cândido Rodrigues, designado por Oi, S.A., para exercer o cargo em nome próprio, não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 8 de fevereiro de 2019.
- Maria do Rosário Amado Pinto Correia é titular de 40 ações da PHAROL. Foi cooptada como administradora da PHAROL a 2 de setembro de 2015.
- Maria Leonor Martins Ribeiro Modesto não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeada administradora da PHAROL a 7 de setembro de 2018.
- Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão não é titular de quaisquer valores mobiliários da PHAROL nem de outras sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo. Foi nomeado administrador da PHAROL a 29 de maio de 2015.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo identificados, não detêm ações da PHAROL.

- José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt
- Isabel Maria Beja Gonçalves Novo
- João Manuel Pisco de Castro
- Paulo Ribeiro da Silva

Administrador-Delegado

O Administrador-Delegado, Luís Maria Viana Palha da Silva, é também membro do Conselho de Administração.

Revisor Oficial de Contas

Os Revisores Oficiais de Contas não detêm ações da PHAROL.

- ROC efetivo - BDO & Associados - SROC, representada pela Dra. Ana Gabriela Almeida
- ROC suplente - Dr. António Pina Fonseca

05. PERFIL ESTRATÉGICO E PERSPETIVAS FUTURAS

A evolução mais recente do desempenho operacional e financeiro da Oi e, em particular, o recurso a novo processo de recuperação judicial, com a divulgação de uma surpreendente dimensão do passivo e de planos de agressivo *haircut* na dívida e forte diluição dos actuais accionistas, apontavam para uma tendência inelutável de desvalorização bolsista. Em consequência, a Pharol, a reduziu a participação que detinha naquela empresa ao longo do primeiro semestre de 2023, até ao nível que detém hoje, de 0,18% do capital.

O portefólio de activos da Pharol, por força desta redução na participação na Oi, sofreu uma muito clara alteração, quer em termos de valores relativos das suas diferentes componentes, quer das prioridades a eleger no futuro. Assim, a recuperação do crédito sobre a Rio Forte, em processo de falência, e de valores complementares – nomeadamente através de pedidos indemnizatórios apresentados na Justiça –, passou a ser o activo de maior valor constante do balanço da Pharol. Entretanto, os montantes resultantes da venda das acções da Oi, embora em parte necessários à gestão dos elevados custos dos processos judiciais referidos, representam um excedente de tesouraria de alguma dimensão, implicando decisões futuras em que os Accionistas da Pharol terão a última palavra a dizer.

O futuro a médio e longo prazo da Pharol incorporará várias dimensões.

Por um lado, é claro que os processos judiciais em curso, agora primeira preocupação da empresa, tendo em conta a morosidade do funcionamento dos Tribunais em Portugal e no Luxemburgo, não terão um epílogo a curto prazo. A somar a este travão a mais rápidas decisões, há que contar com a condição de empresa cotada da Pharol, que cria inúmeros e, porventura, inultrapassáveis impedimentos à descontinuidade das operações. Nesse sentido, uma política estrita de *money back to shareholders* tem limitações óbvias e irá ser encarado com a adequada prudência.

Por outro lado, enveredar por uma estratégia de diversificação de investimentos enfrenta dificuldades de escala, discutindo-se hoje a dimensão mínima dos capitais necessários ao sucesso da Pharol num modelo de negócios de gestão de activos. Nesse sentido, a procura de complementaridades com entidades especializadas não está excluída.

Em qualquer caso, manter-se-á como prioridade a criteriosa política de redução de custos, com o objectivo de prosseguir sem sobressaltos a tendência verificada nos últimos anos.

06. DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para efeitos do disposto no número 1, alínea c) do artigo 29º-J do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da PHAROL, SGPS, SA, abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem tal como aí referidas, que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base a informação a que tiveram acesso no seio do Conselho de Administração, consoante aplicável, no exercício das suas funções:

- As demonstrações financeiras relativas ao primeiro semestre de 2023 foram elaboradas nos termos legais com observância dos elementos mínimos previstos na IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL, SGPS, SA e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação;
- O relatório de gestão intercalar expõe fielmente em termos indicativos os acontecimentos importantes ocorridos no primeiro semestre de 2023 e o seu impacto nas respetivas demonstrações financeiras contendo uma descrição correta dos principais riscos e incertezas para o segundo semestre deste exercício.

Lisboa, 28 de julho de 2023

Luís Maria Viana Palha da Silva, Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado

Avelino Cândido Rodrigues, Administrador não executivo

Maria do Rosário Amado Pinto Correia, Administradora não executiva

Maria Leonor Martins Ribeiro Modesto, Administradora não executiva

Pedro Zañartu Gubert Morais Leitão, Administrador não executivo

PHAROL, SGPS S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

07. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS			
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 2022			
			euros
	Notas	1S23	1S22
OPERAÇÕES CONTINUADAS			
CUSTOS, PERDAS E (GANHOS)			
Custos com o pessoal	5	470.073	486.027
Fornecimentos, serviços externos e outras despesas	6	740.677	594.855
Impostos indiretos	7	114.564	74.208
Depreciações e amortizações		20.290	25.526
Outros custos (ganhos), líquidos		80.153	(323)
		1.425.758	1.180.294
Resultado antes de resultados financeiros e impostos		(1.425.758)	(1.180.294)
CUSTOS E (GANHOS) FINANCEIROS			
Juros obtidos, líquidos	8	(53.922)	(821)
Perdas (ganhos) com variações cambiais, líquidas		(89.771)	(4.158)
Perdas (ganhos) em outros ativos não correntes	11	(282.203)	-
Outros custos (ganhos) financeiros, líquidos		7.824	21.284
		(418.072)	16.305
Resultado antes de impostos		(1.007.686)	(1.196.599)
Imposto sobre o rendimento	9	11.562	12.503
RESULTADO LÍQUIDO		(1.019.247)	(1.209.102)
Atribuível a acionistas da Pharol, SGPS, S.A.		(1.019.247)	(1.209.102)
Resultado líquido por ação			
Básico e Diluído	10	(0,00)	(0,00)

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL
PERÍODOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

	Notas	euros	
		1S23	1S22
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados		(1.019.247)	(1.209.102)
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no capital próprio			
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Conversão de operações em moeda estrangeira		1.523	746
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Ganhos (perdas) em activos financeiros ao justo valor		(516.207)	(6.029.944)
Total dos resultados reconhecidos diretamente no capital próprio		(514.684)	(6.029.198)
Total do rendimento integral		(1.533.932)	(7.238.300)
Atribuível aos acionistas da Pharol SGPS, S.A.		(1.533.932)	(7.238.300)

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	Notas	30 jun 23	31 dez 22
euros			
ATIVO			
Ativo corrente			
Caixa e equivalentes de caixa	15	23.533.893	20.955.489
Contas a receber - outros		182.505	158.456
Impostos a recuperar correntes		62.198	64.074
Custos diferidos		170.717	77.614
Total do ativo corrente		23.949.312	21.255.633
Ativo não corrente			
Ativos tangíveis e intangíveis		54.731	73.471
Ativos financeiros	11	10.189.102	13.643.714
Outros ativos não correntes	12	51.906.470	51.906.112
Total do ativo não corrente		62.150.303	65.623.297
Total do ativo		86.099.615	86.878.930
PASSIVO			
Passivo corrente			
Contas a pagar	13	415.109	193.056
Acréscimos de custos	14	596.894	455.095
Impostos a pagar corrente		155.715	127.419
Outros passivos correntes	16	16.600.858	16.302.809
Total do passivo corrente		17.768.575	17.078.379
Passivo não corrente			
Dívida de médio e longo prazo		60.219	71.573
Provisões	11	75.775	-
Total do passivo não corrente		135.994	71.573
Total do passivo		17.904.569	17.149.952
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social		26.895.375	26.895.375
Ações próprias		(164.809.193)	(164.809.193)
Reserva legal		6.773.139	6.773.139
Reserva de ações próprias		171.779.820	171.779.820
Outras reservas e resultados acumulados		27.555.904	29.089.836
Total do capital próprio		68.195.045	69.728.977
Total do capital próprio e do passivo		86.099.615	86.878.930

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

PHAROL, SGPS S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PERÍODOS FINDOS 30 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	euros						
	Capital social	Ações próprias	Reserva legal	Reserva de ações próprias	Outras reservas e resultados acumulados	Capital próprio, excluindo interesses não controladores	Total do capital próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	26.895.375	(164.809.193)	6.773.139	171.779.820	51.305.128	91.944.270	91.944.270
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-	-	-	(19.705.003)	(19.705.003)	(19.705.003)
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	-	-	-	-	(2.510.290)	(2.510.290)	(2.510.290)
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	26.895.375	(164.809.193)	6.773.139	171.779.820	29.089.836	69.728.977	69.728.977
Resultados reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-	-	-	(514.684)	(514.684)	(514.684)
Resultados reconhecidos na demonstração dos resultados	-	-	-	-	(1.019.247)	(1.019.247)	(1.019.247)
Saldo em 30 de Junho de 2023	26.895.375	(164.809.193)	6.773.139	171.779.820	27.555.904	68.195.046	68.195.046

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

PHAROL, SGPS S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODOS FINDOS 30 DE JUNHO DE 2023 E 2022

		euros	
	Notas	1S23	1S22
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Pagamentos a fornecedores	15.a	(602.553)	(751.717)
Pagamentos ao pessoal		(413.644)	(529.367)
Pagamentos relacionados com o imposto sobre o rendimento		(42.639)	(30.033)
Outros recebimentos (pagamentos), líquidos		625.065	(184.039)
Fluxos das atividades operacionais (1)		(433.772)	(1.495.157)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e proveitos similares		52.856	821
Realizações de capital e outros instrumentos de capital próprio	15.b	3.195.334	3.838.152
		3.248.191	3.838.973
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros		(279.257)	
Ativos tangíveis e intangíveis		(4.465)	(219)
		(283.721)	(219)
Fluxos das atividades de investimento (2)		2.964.469	3.838.754
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		-	(5.024)
Juros e custos similares		(961)	(8.761)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		(961)	(13.785)
Caixa e seus equivalentes no início do período		20.955.489	17.875.543
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		2.529.737	2.329.812
Efeito das diferenças de câmbio		48.667	12.226
Caixa e seus equivalentes no fim do período	15.c	23.533.893	20.217.581

As notas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 30 DE JUNHO DE 2023

(montantes expressos em Euros exceto quando indicado em contrário)

1. Introdução

A 30 de junho de 2023 a PHAROL detém (1) os instrumentos de dívida da Rio Forte Investments S.A. ("Rio Forte") com um valor nominal de 897 milhões de Euros e atualmente valorizadas por 51,9 milhões de euros, (2) o investimento nas carteiras de ações e obrigações no valor de 9,9 milhões de Euros e (3) indiretamente através de subsidiárias 100% detidas, 1 092 584 ações ordinárias, representativas de 0,18% do capital social total da Oi (excluindo ações de tesouraria), com o valor de 217 mil Euros.

2. Bases de apresentação

Estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares foram apresentadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme adotadas pela União Europeia, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Adicionalmente, são divulgadas no relatório de gestão intercalar explicações complementares sobre as principais variações nos proveitos e custos, pelo que estas demonstrações financeiras consolidadas intercalares deverão ser lidas em conjunto com esse relatório de gestão. A informação financeira intercalar agora divulgada não foi sujeita a auditoria externa ou a revisão limitada.

3. Alterações de políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras intercalares seguem as mesmas políticas contabilísticas e métodos de cálculo aplicados nas mais recentes demonstrações financeiras anuais.

4. Taxas de câmbio utilizadas na conversão de demonstrações financeiras expressas em moeda estrangeira

Em 30 de junho de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, os ativos e passivos expressos nas principais moedas estrangeiras foram convertidos para Euros com base nas seguintes taxas de câmbio relativamente ao Euro:

Moeda	30 jun 23	31 dez 22
Real	5,2788	5,6386
USD	1,0866	1,0387

Em 30 de junho de 2023 e de 2022, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa de empresas subsidiárias e conjuntamente controladas expressas em moeda estrangeira foram convertidas para Euros com base nas seguintes taxas de câmbio médias:

Moeda	1S23	1S22
Real	5,4827	5,5684
USD	1,0807	1,0942

5. Custos com o pessoal

Nos semestres findos em 30 de junho de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

		euros
	1S23	1S22
Remunerações fixas e variáveis	378.061	392.919
Encargos sociais	76.876	77.764
Outros	15.136	15.344
	470.073	486.027

6. Fornecimentos, serviços externos e outras despesas

Nos semestres findos em 30 de junho de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

		euros
	1S23	1S22
Trabalhos especializados (i)	431.309	284.546
Seguros	143.605	143.267
Deslocações e estadas	6.915	12.635
Outros	158.848	154.407
	740.677	594.855

(i) Esta rubrica reflete essencialmente determinados honorários de consultoria financeira e assessoria legal, que no primeiro semestre de 2023 teve um grande incremento de custo jurídicos devido essencialmente aos processos no Luxemburgo.

7. Impostos indiretos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S23	1S22
Imposto sobre o Valor Acrescentado	103.504	72.776
Outros	11.059	1.431
	114.564	74.208

8. Juros obtidos, líquidos

Nos semestres findos em 30 de junho de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S23	1S22
Juros obtidos, líquidos		
Relacionados com caixa e equivalentes de caixa (i)	(53.922)	(821)
	(53.922)	(821)

(i) Os juros obtidos dizem respeito essencialmente a aplicações em Depósitos a Prazo efetuadas pela PHAROL SGPS.

9. Impostos sobre o rendimento

Em 2023, as empresas localizadas em Portugal Continental são tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa base de 21,0% acrescida de (1) uma Derrama Municipal de até um máximo de 1,5% sobre a matéria coletável, e (2) uma Derrama Estadual de 3,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 1,5 milhões de euros e 7,5 milhões de euros, de 5,0% aplicável sobre o lucro tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e de 9,0% aplicável sobre o lucro tributável que exceda 35 milhões de euros, resultando numa taxa máxima agregada de aproximadamente 31,5% para lucros tributáveis que excedam 35 milhões de euros. No cálculo dos resultados tributáveis, aos quais é aplicada a referida taxa de imposto, os gastos e rendimentos não aceites fiscalmente são acrescidos ou deduzidos aos resultados contabilísticos.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	euros	
	1S23	1S22
Imposto sobre o rendimento		
Imposto corrente	11.562	12.503
	11.562	12.503

Tendo sido apurado prejuízo fiscal nos exercícios de 2023 e 2022, o imposto corrente acima reflete apenas a tributação autónoma que incide sobre os gastos com viaturas ligeiras e despesas de representação.

10. Resultados por ação

Os resultados por ação nos semestres findos em 30 de junho de 2023 e 2022 foram calculados da seguinte forma:

		euros	
		1S23	1S22
Resultado líquido atribuível a acionistas da Pharol	(1)	(1.019.247)	(1.209.102)
Número médio de ações ordinárias em circulação no período	(2)	821.756.654	821.756.654
Resultado por ação das operações continuadas			
Básico e diluído	(1)/(2)	(0,00)	(0,00)

11. Ativos financeiros

Os ativos financeiros englobam: 1) carteiras de investimentos em ações e obrigações no valor de 9,9 milhões de Euros em 30 de junho de 2023 e 9,7 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2022, iniciadas em agosto de 2022, e 2) o investimento da PHAROL na Oi, de 0,18% (217 mil Euros) e 2,20% (3,9 milhões de Euros) em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, respectivamente. Todos os ativos financeiros se encontram contabilizados ao valor de mercado.

Carteiras de Investimento

Em agosto de 2022 a Pharol subscreveu duas carteiras de investimento em ativos financeiros compostas maioritariamente por grupos de ativos de Obrigações e Ações de empresas cotadas. As carteiras são geridas por uma entidade bancária que tem o poder discricionário de compra e venda dos ativos que a compõem, com a qual foi celebrado um contrato que pressupõe a manutenção destas carteiras por um prazo superior a um ano. Estes ativos financeiros fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto e médio prazo. No momento do reconhecimento inicial, são registados pelo custo de aquisição e subsequentemente ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas em resultados. Relativamente a estes ativos, a 30 de junho de 2023 a variação do justo valor da carteira é conforme segue:

Variação justo valor da Carteira	
	euros
Valor da carteira em 31 de Dezembro de 2022	9 689 577
Valor da carteira em 30 de Junho de 2023	9 971 757
Var. de justo Valor – Perdas ou ganhos em Out. Ativos não correntes	282 180

Relativamente a estes ativos, a 30 de Junho de 2023 a carteira é composta conforme segue:

Composição da Carteira

	<i>euros</i>
Grupo de Ativos	
Liquidez	116 455
Obrigações Investment Grade	7 998 021
Obrigações High Yield E Mercados Emergentes	429 106
Ações	1 428 174
	<hr/> 9 971 757
Grupo por alocação Geográfica	
Europa (ex-RU)	5 042 354
EUA	2 533 835
Outros Desenvolvidos	995 110
Reino Unido	787 343
Japão	489 164
Liquidez	116 455
Não classificado	7 496
	<hr/> 9 971 757
Grupo por alocação sectorial	
Financeiro	4 732 621
Fundos	1 290 915
Bens de consumo cíclico	1 829 898
Consumos não cíclicos	396 986
Indústria	351 595
Comunicações	350 212
Matérias-primas	437 059
Liquidez	116 455
Energia	15 378
Outros	256 200
Utilities	194 437
	<hr/> 9 971 757

Investimento na Oi

Relativamente ao investimento na Oi, a partir de dezembro de 2017 passou a ser contabilizado pelo respetivo justo valor. Até essa data, a Oi era classificada como associada e mensurada pelo método de equivalência patrimonial.

Em 8 de setembro de 2014, conforme explicado anteriormente, a PHAROL celebrou com a Oi a Permuta de uma parcela das ações da Oi detidas diretamente pela PHAROL por títulos de dívida da Rio Forte e uma Opção de Compra sobre as referidas ações. Este contrato foi executado em 30 de março de 2015 após terem sido obtidas todas as aprovações necessárias. Em resultado do acordo celebrado em 8 de setembro de 2014, a parcela do investimento na Oi a entregar no âmbito do contrato de permuta foi classificada como ativo não corrente detido para venda e mensurada pelo respetivo justo valor baseado na cotação das ações da Oi até à data da Permuta. A participação remanescente de 22,8%, incluindo as participações de 15,9% e 3,0% detidas diretamente pela PHAROL e Bratel Brasil, respetivamente, e a participação de 3,9% detida indiretamente através das *holdings* controladoras da Oi, manteve-se classificada como um investimento em empreendimentos conjuntos e contabilizada de acordo com o método de equivalência patrimonial. Após a execução da Permuta a 30 de março de 2015, esta participação passou a representar 27,5%.

Conforme referido também anteriormente, decorrente da Nova Estrutura da Oi, os acordos parassociais através dos quais era exercido o controlo conjunto da Oi, terminaram em 30 de julho de 2015. A simplificação da estrutura ocorreu em 1 de setembro de 2015, permitindo à Oi incorporar ativos ao justo valor que, até então, não se encontravam reconhecidos pelas entidades detentoras.

Decorrente da operação, a participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi reduziu-se de 27,5% para 27,4%. Adicionalmente, no decorrer do terceiro trimestre de 2015, procedeu-se à aprovação dos novos estatutos, que, entre outras alterações, introduziram a limitação dos direitos de voto de qualquer acionista a 15%.

No dia 8 de outubro de 2015, o Conselho de Administração da Oi homologou a conversão voluntária de ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Oi ("Conversão Voluntária de PNs"), aprovou a efetiva conversão das ações preferenciais objeto das manifestações de conversão na BM&FBovespa e no Banco do Brasil, e aceitou as solicitações de conversão apresentadas por titulares de American Depositary Shares ("ADSs") representativos de ações preferenciais ("ADSs Preferenciais"). Os ADSs representativos das novas ações ordinárias resultantes da Oferta para Permuta relativa à Conversão Voluntária de PNs foram emitidos no dia 13 de outubro de 2015.

Decorrente da operação, a participação efetiva da PHAROL nos resultados da Oi reduziu-se de 27,4% para 27,2%.

De acordo com a IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, presume-se existir influência significativa sobre um investimento quando o direito de voto é superior a 20%. Para direitos de voto inferiores a 20%, deverão existir indícios claros de instrumentos através dos quais possa ser exercido influência significativa. A limitação dos direitos de voto da PHAROL na Oi em 15%, face aos direitos de voto remanescentes, traduzia-se a 31 de dezembro de 2016 em cerca de 18,83%. Por analogia, a IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas considera que poderá existir controlo quando existe uma concentração das participações acionistas, sendo que a restante participação se dispersa por diferentes investidores ("de facto control"). Na estrutura acionista da Oi, acima de 30% das ações ordinárias encontravam-se dispersos por "free float", existindo dois acionistas de referência para além da PHAROL com percentagens de voto entre 5% a 9%, cada. Assim, a PHAROL considerava continuar a ter influência significativa.

Contudo, em Dezembro de 2017, e após a decisão pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, perante o qual tramitava a Recuperação Judicial ("Juízo"), que deliberou retirar os direitos dos membros do Conselho de Administração da Oi na aprovação do Plano de Recuperação Judicial em que a empresa se encontrava, entendeu-se que, a PHAROL tinha perdido a influência significativa que até esta altura detinha na sua associada Oi S.A..

Consequentemente desde 31 de dezembro de 2017, a PHAROL passou a contabilizar o seu investimento na Oi ao valor de mercado, passando o mesmo a ser classificado como "Ativo Financeiro".

Em 2022, a PHAROL liquidou parte da posição na Oi, ficando com uma posição final de 2,20%.

Em 2023, verificou-se um grupamento de ações da Oi na proporção de 10:1 e, por outro lado, a PHAROL vendeu ainda mais uma parte do investimento na Oi, ficando com uma participação final de 0,17%, equivalente a 0,18% excluindo ações de tesouraria.

Assim, em 30 de junho de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, o valor do investimento Oi, é como segue:

		30 jun 2023	31 dez 2022
Cotação Oi (ON)	R\$	1,05	0,17
Cotação Oi (PN)	R\$	2,36	0,51
Nº de ações Oi em Circulação (ON)	Milhões	645	5.801
Nº de ações Oi em Circulação (PN)	Milhões	17	156
Market Cap.	R\$ Milhões	717	1.066
Nº de ações detidas pela PHAROL (ON)	Milhões	1,1	131,2
Nº de ações detidas pela PHAROL (PN)	Milhões	-	-
% Participação	%	0,17%	2,20%
Valor da participação R\$	R\$ Milhões	1,1	22,3
Valor da participação Eur.	Eur. Milhões	0,2	4,0

Em maio de 2023, no âmbito do processo aberto em 2016 pela CVM no Brasil em que a Pharol é réu, foi proferida da decisão de condenação da Pharol à penalidade de multa pecuniária, no valor de 400 mil reais (aproximadamente 76 mil euros) em relação à acusação de descumprimento de seu dever de lealdade enquanto acionista controlador da Oi, tendo em vista as supostas falhas informacionais de suas demonstrações financeiras envolvendo os títulos da Rio Forte.

Na sequência, não se conformando com a decisão, a Pharol irá recorrer para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, tendo no entanto constituído uma provisão de 76 mil euros para uma potencial perda.

Ainda relacionado com o investimento na Oi, e na sequência do acordo de combinação de negócios celebrado em Maio de 2014, entre a PHAROL e a Oi S.A., todas as responsabilidades inerentes a potenciais liquidações fiscais do consolidado fiscal do Grupo PT, passaram para a responsabilidade da Oi, tendo a PHAROL ficado solidariamente responsável (Nota 16).

12. Outros ativos não correntes

Em 30 de junho de 2023 esta rubrica inclui uma estimativa de recuperação futura de aproximadamente 51,9 milhões de Euros relativos aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte.

Relativamente aos instrumentos de dívida emitidos pela Rio Forte, após ter tomado conhecimento do Relatório dos Administradores Judiciais no processo de insolvência da Rio Forte (Rapport nº4 des Curateurs), datado de 31 de agosto de 2016, disponível em www.espiritosantoinsovencies.lu, a PHAROL iniciou diligências no sentido de apurar as implicações financeiras, contabilísticas e legais do contido no seu ponto 2.1.6., que se transcreve em tradução livre:

“Recuperação previsível

As informações atualmente disponíveis para os Administradores Judiciais não permitem fazer uma estimativa, nem da recuperação total, nem da recuperação a realizar pela sociedade em processo de falência.

Não se pode excluir que o arresto judicial e os eventuais direitos de terceiros envolvidos venham a impedir de forma prolongada, ou mesmo definitivamente, que a massa da falência recupere e distribua certos ativos. De facto, não se exclui que as autoridades judiciais tenham por objetivo confiscar os bens agora arrestados.”

A Administração da PHAROL, após as diligências adequadas e suportada pela análise dos seus assessores concluiu nessa data, por um princípio de prudência, que os valores esperados de recuperação dos ativos por parte da massa da insolvente e, em consequência, por parte da PHAROL junto da Rio Forte se reduziram. O investimento da PHAROL nos títulos da Rio Forte, foi inicialmente valorizado ao justo valor aquando do seu reconhecimento inicial em 30 de março de 2015, sendo subsequentemente mensurado ao custo amortizado deduzido de quaisquer perdas de imparidade. Tendo por base os princípios base enunciados na IAS 39 (atualmente IFRS 9), a Administração, tendo por base a informação disponível, utilizou o seu julgamento na definição de pressupostos que culminaram numa valorização do crédito sobre a Rio Forte em 85,7 milhões de Euros a 31 de dezembro de 2016. Tal reflete uma valorização de cerca de 9,5% do valor nominal, contra, aproximadamente, 15% do valor nominal a 31 de dezembro de 2015, o que determinou a contabilização de uma imparidade no montante de 48,8M€.

Adicionalmente, em dezembro de 2017, após a atualização do montante de reclamações de crédito considerado no último relatório dos Administradores Judiciais ter sido superior ao anteriormente considerado, a valorização de recuperação da dívida foi revista novamente em baixa, tendo-se registado em 8,32% de recuperação, o que equivale a uma redução de 11,1 milhões de Euros para o montante de 74,6 milhões de Euros. A 31 de Dezembro de 2018 o valor de recuperação da dívida manteve-se em 8,32%.

Em abril de 2019 e após 5 anos da entrada da reclamação de crédito sobre a Rio Forte, foi divulgado no dia 30 de abril um novo relatório dos Administradores Judiciais, que apontava essencialmente para: 1) adiamento dos resultados da conclusão da análise administrativa das declarações de dívida; e 2) revisão em baixa do valor dos ativos da Rio Forte na América Latina; assim e com base nestes novos fatores, a valorização de recuperação da dívida foi, uma vez mais, revista em baixa, tendo-se registado em 7,19% de recuperação do valor nominal, o que equivale a uma redução de 10,1 milhões de Euros para o montante de 64,5 milhões de Euros. Ainda no exercício de 2019 e após a análise do último relatório emitido pelos Administradores Judiciais, com efeitos a 31 de dezembro de 2019, foi, uma vez mais, revisto em baixa, tendo o valor de recuperação do valor nominal sido fixado em 7,02%, o que equivale a uma redução adicional de 1,5 milhões de Euros para um montante total de recuperação de 63 milhões de Euros. A 31 de dezembro de 2020, foi efetuada uma nova revisão em baixa de recuperação do valor nominal para 5,79%, justificada essencialmente pela depreciação dos ativos detidos pela Rio Forte na América Latina, o que equivale a uma redução de 11,1 milhões de Euros para o montante de 51,9 milhões de Euros.

Assim, no que diz respeito ao processo de insolvência da Rio Forte no Luxemburgo, não se verificaram progressos significativos e ainda não foi emitido qualquer despacho de reconhecimento de créditos.

A 30 de junho de 2023, considerando a manutenção dos principais fatores de avaliação dos Ativos da Rio Forte, e, não havendo evolução no montante das dívidas reclamadas, o valor expectável de recuperação da dívida nominal da Rio Forte, manteve-se inalterado em 5,79% equivalente a 51,9 milhões de Euros.

Cumprido, no entanto, realçar que a Pharol tem desenvolvido diversos esforços nas jurisdições luxemburguesa e portuguesa na defesa de interesses próprios e dos seus Accionistas.

Visando o ressarcimento dos prejuízos resultantes da insuficiência de bens na massa falida da Rio Forte para satisfação integral do crédito da Pharol, de acordo com decisão da Assembleia Geral de Acionistas, em 2015, foi proposta Ação de responsabilidade contra seus ex-administradores, Henrique Manuel Fusco Granadeiro, Luís Miguel da Fonseca Pacheco de Melo e Amílcar Carlos Ferreira de Moraes Pires, tendo sido pedida a condenação solidária dos Réus no pagamento de uma indemnização correspondente à diferença entre €897 milhões de euros, montante do investimento em instrumentos de papel comercial da Rio Forte por eles decidido, e aquele que se vier a receber no âmbito do processo de insolvência e demais danos que se vierem a apurar. Os Réus apresentaram as suas contestações e requereram a intervenção principal provocada de diversos terceiros, incluindo Companhia de Seguros. Foi invocada pelos Réus a existência de causa prejudicial e requerida a suspensão da instância. O Tribunal, em 18.01.2018, determinou a suspensão da instância enquanto não for decidida a ação de anulação de deliberações sociais que corre no Juízo de Comércio de Lisboa. Esta ação, entretanto, foi definitivamente julgada improcedente, pelo que a Pharol, em 27.06.2019, requereu ao tribunal fosse declarada a cessação da suspensão da instância. Sobre este despacho ainda não recaiu decisão, pelo que a ação se mantém suspensa.

Em meados de 2020 o Tribunal ordenou a junção aos autos de certidão da sentença proferida na ação prejudicial, o que sucedeu, mas não proferiu qualquer novo despacho. Não existiu qualquer evolução em 2021 nem em 2022. Em consequência, vai ser solicitada a aceleração processual nos termos da Lei, logo aquando da abertura dos Tribunais em 01 de Setembro de 2023.

Em 2016, foi também proposta Ação de responsabilidade contra os seus ex-administradores Zeinal Bava, Henrique Manuel Fusco Granadeiro e Luís Miguel da Fonseca Pacheco de Melo, tendo por causa de pedir a implementação de sistemas de relato financeiro e de controlo interno que viabilizaram a realização em montantes crescentes de investimentos em instrumentos de dívida emitidos por sociedades do Grupo Espírito Santo por esses mesmos administradores decididas, em violação das regras de governo da sociedade e com desconhecimento dos investidores e acionistas, geradoras de elevados prejuízos. Nesta Ação é pedida a condenação solidária dos réus no pagamento à PHAROL de uma indemnização correspondente a €54.900.000,00, acrescido de demais danos que se venham a apurar, nomeadamente nos últimos investimentos que se vieram a realizar com os procedimentos implementados pelos réus e ainda pelos danos reputacionais e multas e coimas decorrentes de falta de completude dos documentos de reporte financeiro.

Os Réus apresentaram as suas contestações e requereram a intervenção principal provocada de diversos terceiros, incluindo Companhia de Seguros. O Tribunal proferiu despacho de suspensão da instância por causa prejudicial – Proc. n.º 23430/15.9T8LSB, que correu termos no Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 3, em que os Réus pretendem a anulação da deliberação social da PHAROL que determinou a propositura da presente ação. Esta ação entretanto foi definitivamente julgada improcedente, pelo que o tribunal declarou a cessação da suspensão da instância.

O Tribunal pronunciou-se sobre a intervenção na ação como réus dos demais membros da comissão de auditoria da Pharol, que os Réus haviam requerido, tendo indeferido essa pretensão. Deste indeferimento recorreram os Réus Zeinal Bava e Henrique Granadeiro, tendo a Pharol contra-alegado.

Entretanto, o tribunal ordenou à Pharol que respondesse por escrito à matéria de exceção suscitada pelos Réus nas contestações, o que foi feito em 11.09.2019.

O recurso foi julgado procedente, pelo que foram citados os demais membros da Comissão de Auditoria, que apresentaram contestação conjunta em 2 de Novembro de 2020. Nas contestações, os chamados requerem a intervenção provocada das seguradoras para as quais transferiram a responsabilidade civil decorrente dos actos praticados no exercício das suas funções, tal como o haviam feito os Réus iniciais.

Aguarda-se decisão sobre a intervenção das seguradoras. Sem alteração durante 2021 ou 2022. Também neste processo vai ser pedida a aceleração processual nos termos da Lei logo que reabrirem os Tribunais.

Foi também proposta, no mesmo ano de 2016, pela PHAROL ação de responsabilidade civil contra a Deloitte Associados e João Luís Falua da Costa da Silva pela violação de deveres legais e contratuais na revisão de documentos de prestação de contas pela Autora, incluindo do Relatório do Governo da Sociedade, na revisão do sistema de controlo interno, nomeadamente da respetiva operacionalidade nos termos requeridos pela Secção 404 da SARBANEX-OXLEY ACTA (SOC) e na preparação e apresentação dos respetivos memorandos de auditoria e memorandos de controlo interno.

De acordo com a causa de pedir, a violação desses deveres foi causa adequada da não revelação nos documentos de prestação de contas entre 2010 e 2014 de elevados investimentos em papel comercial sem *rating* do Grupo Espírito Santo ao longo desses 4 anos e que violavam diversas regras internas, nomeadamente de governo da sociedade.

Nesta ação é pedida a condenação solidária dos Réus no pagamento à PHAROL de uma indemnização correspondente à diferença entre €897 milhões e aquele que vier a receber no âmbito do processo de insolvência da Rio Forte e demais danos que se vierem a apurar em execução de sentença, resultantes quer de danos reputacionais, quer de indemnizações, multas e coimas em que a autora venha a ser condenada em processos de falta de qualidade legalmente exigível aos documentos de reporte financeiro da PHAROL nos períodos de 2010 a 30 de Junho de 2014.

Os Réus apresentaram contestação, tendo sido requerida a intervenção provocada da Companhia de Seguros Lusitânia, a qual foi admitida.

A Pharol apresentou articulado superveniente em 13.09.2022, tendo por base a condenação da Deloitte em processo de contra-ordenação instaurado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, cuja admissão ainda não ocorreu. A Perícia já se encontra em curso, esperando-se ter resultados da mesma até ao final do ano.

Em 2017, a Pharol constituiu-se ainda assistente no Processo Universo BES, estatuto que lhe foi reconhecido pelo Tribunal. Sequencialmente, quando foi deduzida acusação contra Ricardo Salgado e Outros, a Pharol deduziu pedido cível para ressarcimento de todos os prejuízos causados pela burla praticada por alguns dos aí arguidos, para subscrição pela Pharol em fevereiro de 2014 de Papel Comercial emitido pela Rio Forte no montante de 897 milhões de euros. Como é público vários dos arguidos requereram a abertura de instrução. A leitura da decisão instrutória foi adiada estando prevista a sua realização no próximo dia 31 de julho de 2023. Foi realizada audiência prévia e proferido despacho saneador com a fixação da matéria de facto, na sequência de propostas conjuntas apresentadas. As partes apresentaram alterações aos requerimentos probatórios e foi admitida a prova pericial.

Em 2016, a Pharol intentou uma Acção administrativa contra o Banco de Portugal, tendo por base a impugnação das Deliberações "Contingências" e "Perímetro" tomadas pelo Banco de Portugal no dia 29.12.2015, que determinam que as responsabilidades contingentes ou desconhecidas pelo BES, perante terceiros, com referência a 03.08.2014, não foram transferidas para o Novo Banco ou, tendo sido, são retransferidas de volta para o BES com efeitos retroativos àquela data. Sem qualquer avanço significativo nestes últimos anos, recentemente, este caso foi incluído num procedimento especial de aceleração de processos. De acordo com este mecanismo foram designados 5 processos piloto (semelhantes entre si) que terão andamento prioritário e determinou-se a suspensão dos demais processos semelhantes até à prolação de decisão final nos processos piloto. Uma vez proferida, a decisão nos processos piloto servirá como base para os restantes. Foi requerida a exclusão do processo da Pharol e aguarda-se prolação de despacho sobre esse requerimento. Caso o requerimento venha a ser deferido, o processo da Pharol continuará o seu andamento normal sem qualquer suspensão até à prolação de decisão final.

Também em 2016, foi apresentada Reclamação de créditos no processo de insolvência do BES no valor de € 897 Milhões, correspondente ao montante investido pela PT SGPS em papel comercial da Rioforte, tendo por base a responsabilidade do BES enquanto intermediário financeiro. Não tendo este crédito sido reconhecido na lista de credores pela Comissão Liquidatária, foi apresentada impugnação, que mereceu nova resposta desfavorável daquela Comissão e consequente réplica por parte da Pharol. Aguarda-se prolação de decisão sobre a impugnação apresentada.

Finalmente, há a referir que, em dezembro de 2017, a Pharol, teve conhecimento de um comunicado dos Curadores da Espírito Santo International, S.A, ("ESI"), pelo qual estes declaram que essa sociedade falida vai avaliar a possibilidade de processar judicialmente a PHAROL, pedindo a sua condenação no reembolso de 750 milhões de Euros, sem especificar os fundamentos desse pedido.

No dia 28 de Janeiro de 2019, como medida de protecção para evitar para interromper qualquer período de prescrição, a Pharol foi ainda citada para processo no Tribunal do Luxemburgo pelo Curador *Ad-hoc* da ESI

– Espírito Santo Internacional, com a reclamação de que teria recebido pagamentos indevidos da ESI no montante de setecentos e cinquenta milhões de euros, alegando, em síntese, que (a) o pagamento devia ter sido feito em dinheiro ou através de “effets de commerce” e não por transferências bancárias, (b) o pagamento foi anormal porque a ESI não tinha os necessários fundos, (c) a Pharol estava consciente do estado de insolvência da ESI e (d) o pagamento fez parte de um esquema fraudulento. Na sequência, Os Advogados da Pharol no Luxemburgo, Schiltz & Schiltz, apresentaram uma opinião preliminar que vai no sentido da total improcedência, não só de facto como de direito, das reclamações da ESI.

Este processo, segundo a mesma Schiltz & Schiltz, encontra-se numa fase embrionária e poderá nem sequer chegar a julgamento por falta de impulso processual pela ESI- Sociedade em Liquidação.

Após análise da intimação acima referida e em conclusão, a PHAROL e os seus Advogados consideram remota a probabilidade de se vir a registar, com base nos factos alegados, qualquer condenação nos termos intimados, não tendo o processo, até à presente data, sido iniciado judicialmente. Desta forma, a PHAROL, nas suas demonstrações financeiras, não constituiu qualquer provisão relativamente a este caso.

13. Contas a pagar

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 2023	31 dez 2022
Contas a pagar		
Fornecedores conta corrente	415.109	192.796
Outros	-	260
	415.109	193.056

14. Acréscimos de custos

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 2023	31 dez 2022
Acréscimos de custos		
Fornecimentos e serviços externos	350.105	251.409
Encargos com férias, subsídio de férias e outros encargos com pe:	211.697	179.658
Outros	35.092	24.028
	596.894	455.095

15. Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa

(a) Pagamentos a fornecedores

Nos primeiros semestres de 2023 e 2022, os pagamentos a fornecedores dizem principalmente respeito a pagamentos efetuados relacionados com fornecedores de trabalhos especializados e consultoria.

(b) Realizações de capital e outros instrumentos de capital próprio

Nos primeiros semestres de 2023 e 2022, esta rubrica diz respeito à venda de ações da empresa Oi S.A.

(c) Caixa e equivalentes de caixa no fim do período

Em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 2023	31 dez 2022
Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa	5.497	4.684
Depósitos à ordem	3.428.395	5.950.805
Depósitos a Prazo	20.100.000	15.000.000
	23.533.893	20.955.489

16. Garantias e compromissos financeiros, e, Outros Passivos Correntes

A PHAROL, na sequência de ter sido a sociedade dominante do consolidado fiscal do Grupo PT, tem atualmente ainda em litígio uma série de liquidações fiscais dos anos anteriores a 2014. Em Maio de 2014, e, face ao acordo de combinação de negócios celebrado entre a PHAROL e a Oi S.A., todas as responsabilidades inerentes a estas liquidações fiscais passaram para a responsabilidade da Oi, tendo a PHAROL ficado solidariamente responsável.

Desta forma, a PHAROL tem atualmente ativas contra-garantias para fazer face a riscos de decisões judiciais desfavoráveis, nomeadamente, Garantias Bancárias, Garantias da Oi, e saldos cativos em balanço.

Assim, em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro 2022, a rubrica de Outros Passivos Correntes inclui o montante de reembolsos da Autoridade Tributária que poderão ser utilizados em potenciais liquidações (embora a dimensão exacta dos montantes passivos se encontre em análise).

Adicionalmente, em 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro 2022, o montante de Garantias Bancárias tem a seguinte composição:

	euros	
	30 jun 2023	31 dez 2022
Garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais e outras entidades públicas (i)	84 617 476	84 617 476
	84 617 476	84 617 476

(i) As garantias bancárias e outras garantias apresentadas a favor das autoridades fiscais incluíam 85 milhões de euros a 30 de junho de 2023 e 31 de dezembro 2022, respetivamente, relacionadas com liquidações fiscais recebidas pela PHAROL. A Empresa impugnou judicialmente estas liquidações e, de acordo com a legislação portuguesa, prestou garantia, a fim de evitar a instauração de processo executivo que, na ausência de garantia ou de pagamento do imposto impugnado, prosseguiria até à penhora de bens suficientes para satisfazer o imposto liquidado. A lei portuguesa, embora permitindo sempre a impugnação

dos impostos liquidados oficiosamente pela administração fiscal, só suspende o processo executivo se houver pagamento do imposto ou prestação de garantia. A prestação de garantia evita assim o pagamento do imposto antes da decisão da impugnação ou a penhora de bens em processo executivo.

Parte das garantias prestadas anteriormente foram canceladas face à morosidade e caducidade dos processos. Não obstante a caducidade e conseqüente cancelamento de parte das Garantias, a maior parte dos processos fiscais mantêm-se em curso continuando a Oi responsável pelos mesmos e podendo ascender até 244 milhões de euros. Contudo eventuais decisões desfavoráveis serão absorvidos pelos valores de prejuízos fiscais apurados nos anos de 2011, 2012 e 2013 e que não foram utilizados até ao ano de 2018, num montante que se estima até 38 milhões de euros, tendo assim o potencial de reduzir os processos para 206 milhões de euros. Ainda no âmbito dos acordos celebrados, a Oi encontra-se também obrigada a substituir as garantias bancárias prestadas pela PHAROL à Autoridade Tributária por garantias prestadas pela Oi. Nos casos em que não seja possível esta substituição, a Oi comprometeu-se a prestar garantias equivalentes em favor da PHAROL.

Como tal, a 31 de dezembro de 2020 encontrava-se vigente um Contrato de Penhor de ações da Telemar Norte Leste com um montante máximo até ao limite das potenciais responsabilidades existentes.

Adicionalmente, em janeiro de 2020, na sequência do Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças, celebrado entre a PHAROL e a Oi, esta última, através da PT Participações SGPS, S.A., efetuou um depósito em conta garantia no montante de 34.340.803,32 Euros, destinados a garantir a PHAROL em caso de eventual condenação em contingências tributárias da responsabilidade da Oi.

Já no decorrer do ano de 2021, e, face à incorporação a 3 de maio de 2021 da Telemar Norte Leste, a Oi S.A. e a Pharol, de forma a manterem as contragarantias vigentes, reformularam o contrato de penhor, estando agora este constituído sobre 64.401.909 ações ordinárias de emissão da Oi. Caso este montante seja totalmente utilizado em contingências fiscais, a Oi S.A. compromete-se a reforçar as contragarantias vigentes.

Em 2023, a PHAROL foi notificada pela Autoridade Tributária de Notas de Liquidação e Demonstração de Acerto de Contas, relativas aos exercícios fiscais de 2006 e 2007, em execução de decisão proferida em processo de impugnação judicial, com desfecho favorável à pretensão da PHAROL. Desta forma, o valor de potenciais contingências fiscais para a PHAROL, é atualmente de até 244 milhões de euros (de acordo com os consultores fiscais os processos com risco possível ou provável de perda para a PHAROL ascendem a cerca de 36,3 milhões de euros).

Em 2021, foi intentada contra a Pharol uma Acção Declarativa de Condenação com Processo Comum em que é Autora Caiado Guerreiro – Sociedade de Advogados, SP, RL (“Caiado Guerreiro”) na qual é peticionado:

- a) O pagamento do montante de €3.275.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal aplicável, num total de €4.028.250,00 (quatro milhões e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta euros), reportado à Fatura FA 2019B/10 relativa à nota de honorários final emitida pela Autora.

b) O pagamento do montante de €571.680,41 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta euros e quarenta e um cêntimos), a título de juros de mora vencidos calculados à taxa legal em vigor, de 7%, e, bem assim dos juros de mora vincendos, calculados à taxa legal supletiva em vigor até integral e efetivo pagamento;

A nota de honorários Nº 0067/2019 apresenta um montante de € 6.550.000,00 (seis milhões e quinhentos mil euros), mas nesta acção é apenas feito o pedido quanto à factura emitida.

Tais honorários alegadamente devidos seriam resultado de um sucess fee pela suposta obtenção por essa sociedade de advogados de um acordo transaccional entre a OI e a Pharol obtido na jurisdição brasileira com intervenção de Advogados brasileiros, como era de Lei.

Entende, todavia, a Caiado Guerreiro que tal acordo só tinha sido possível por causa de um arresto requerido contra a OI com Portugal, o qual foi liminarmente indeferido.

Assim, não só por não ter tido qualquer intervenção na obtenção do Acordo realizado na jurisdição brasileira como por não ter sido acordado qualquer sucess fee com Caiado Guerreiro, foi requerido à ordem dos Advogados a elaboração de laudo de honorários em 20 de Março de 2019, o qual já teve decisão e foi junto a este processo.

Os membros da 1ª Secção do Conselho Superior deliberaram “por unanimidade não conceder laudo ao valor de honorários praticado tendo em conta que o pagamento não é exigido e considerando que inexistente qualquer correspondência entre a nota de honorários e qualquer serviço jurídico efectivamente prestado além dos serviços jurídicos já facturados e pagos”.

A nota de honorários da Caiado Guerreiro foi objecto da referida Factura FA 2019B/10, emitida em 8 de Fevereiro de 2019, no valor de € 3.275.000,00+IVA, (correspondente a 50% da referida Nota de Honorários) tendo sido, entretanto, emitida a Nota de Crédito NC2019B/1 datada de 26 de Fevereiro de 2019.

O processo encontra-se em fase de julgamento, estando designadas para a realização de audiência final várias datas para outubro de 2023.

17. Partes relacionadas

a) Empresas associadas e conjuntamente controladas

Nos primeiros semestres de 2023 e 2022 não existiram custos ou receitas relativas a empresas associadas ou conjuntamente controladas.

b) Outros

Durante os períodos findos em 30 junho de 2023 e 2022, as remunerações fixas dos administradores, as quais foram estabelecidas pela Comissão de Vencimentos, ascenderam 180,9 mil Euros e 269 mil Euros, respetivamente.

18. Acionistas com Participações Qualificadas

A Sociedade entende ser relevante a divulgação dos saldos em dívida e transações realizadas com os seus principais acionistas, nomeadamente aqueles com uma participação qualificada acima de 2% no capital social do Grupo PHAROL, e com todas as entidades reportadas por esses acionistas como integrando os respetivos grupos económicos. A 30 de junho de 2023 a PHAROL não tinha saldos com entidades identificadas como acionistas com participação qualificada ou respetivos grupos económicos.

19. Eventos subsequentes

A 27 de Julho de 2023, a PHAROL recebeu da Autoridade Tributária o Portuguesa o montante de 3.881.373,54 Euros relativo ao processo de IRC de 2006, montante este que não deverá ter impacto em resultados.

PHAROL, SGPS S.A.

DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

**DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A CONFORMIDADE DA
INFORMAÇÃO APRESENTADA**

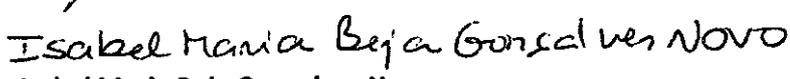
(Artigo 29º-J nº 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29º-J nº 1 alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, o Conselho Fiscal da PHAROL, SGPS S.A. ("PHAROL") declara que:

Tanto quanto é do seu conhecimento, (i) as demonstrações financeiras condensadas relativas ao primeiro semestre de 2023 foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da PHAROL e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e (ii) o relatório de gestão intercalar relativo ao primeiro semestre de 2023 expõe fielmente os acontecimentos importantes que ocorreram no período a que se refere e o impacto nas referidas demonstrações financeiras, bem como contém uma descrição dos principais riscos e incertezas para os seis meses seguintes.

Lisboa, 28 de julho de 2023

Presidente:  José Eduardo Fragoso Tavares de Bettencourt

Vogais:  Isabel Maria Beja Gonçalves Novo


João Manuel Pisco de Castro

CONTACTOS

Relação com Investidores

Luís Sousa de Macedo
Diretor de Relação com Investidores
Rua Gorgel do Amaral, n.º4, CV Esq^a
1250-119 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 269 7698
Fax: +351 21 269 7949
E-mail: ir@pharol.pt

Acionistas, investidores, analistas e demais interessados podem solicitar os seus pedidos de informações e esclarecimentos (relatórios e contas anuais e semestrais, *press releases*, etc.).

Página da Internet

Todas as publicações e comunicações, bem como informações sobre os produtos, serviços e negócios da Empresa, estão disponíveis na página da Internet da PHAROL no seguinte endereço: www.pharol.pt

Sede Social

Rua Gorgel do Amaral, n.º4, CV Esq^a
1250-119 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 269 7690
Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de Pessoa Coletiva n.º 503
215 058